

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 002/2017  
PROPEP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

EMENTA: Reestabelecer Normas para a Institucionalização de Projetos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 10 do regimento desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar as normas para a Institucionalização de Projetos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará,

Art. 2º. A Institucionalização dos projetos de pesquisa na Universidade do Estado do Pará tem como objetivo:

Fortalecer e incentivar à pesquisa científica;  
Oficializar e reconhecer a existência de pesquisas realizadas a partir de projetos previamente elaborados;  
Em consonância com as normas fixadas para a lotação docente, garantir a distribuição de carga horária para a execução das atividades de pesquisa.

Art. 3º. A Institucionalização dos projetos de pesquisa só produzirá os efeitos relativos aos seus objetivos após a publicação da resolução específica, emitida pelo CONSUN, e durante o seu período de vigência.

Os projetos de pesquisa serão institucionalizados por período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

Projetos de pesquisa aprovados por agências ou instituições de fomento à pesquisa, quando solicitada à PROPEP e mediante a devida comprovação, obterão institucionalização automática e terão vigência no âmbito da UEPA de acordo com o período previamente determinado pelo órgão financiador.

Também usufruirão da institucionalização automática os projetos aprovados pelas chamadas internas de pesquisa. Esta norma somente abrigará os projetos aprovados após a publicação da presente resolução.

Os projetos que já possuem alocação de carga horária de acordo com os critérios institucionais, tais como Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC), monografias de especialização, dissertações e teses, não se aplicam a esta resolução.

Art. 4º. Somente os docentes e os técnicos efetivos portadores do título de mestre ou de doutor vinculados aos grupos de pesquisa certificados pela UEPA junto ao CNPQ, na condição de líderes ou membros, poderão solicitar a institucionalização de projetos de pesquisa.

Art. 5. Deverão constar do projeto de pesquisa:

**Título;  
Explicitação e problematização  
do objeto a ser estudado;  
Justif cativa;**

Objetivos do projeto;

Apresentação da literatura de referência;

Princípios teóricos;

Metodologia/s a ser/em aplicada/s;

Descrição do orçamento com a indicação da fonte de recurso e descrição da infra-estrutura disponível;

Sustentação bibliográfica se for o caso;

Cronograma de execução da pesquisa;

Produtos esperados da realização da pesquisa.

Art. 6º. A solicitação de institucionalização do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada a PROPEP, munido da: recomendação da chefia do departamento o qual se vincula o proponente, assim como, a cópia da ata a qual referenda a aprovação do desenvolvimento da pesquisa.

Art. 7º. A solicitação de institucionalização de projetos de pesquisa deverá ser protocolada junto a PROPEP.

Art. 8º. Caberá à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação a análise do projeto.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação produzirá parecer circunstanciado recomendando ou não a institucionalização do projeto;

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar assessorias ad hoc, ao Comitê Científico da PROPEP ou aos

departamentos, para auxiliá-la nas análises dos projetos e produção dos pareceres.

Art.9º. Os projetos institucionalizados deverão apresentar relatório final das suas atividades levando em consideração o período de vigência do mesmo, os quais passarão pelo parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPEP;

Art. 10º. Deverão constar do relatório final:

Dados do pesquisador (nome do pesquisador responsável, matrícula, número do processo da solicitação, centro, campus, departamento e grupo de pesquisa o qual se encontra vinculado) e título do projeto.

Descrição sumária da proposta geral do projeto (até 2 laudas, espaçamento simples e fonte Times New Roman 12).

Descrição dos produtos e dos derivados do projeto de pesquisa (exposição da pesquisa em eventos, publicação de resumos ou resumos expandidos, publicações em anais de eventos, publicações de artigos, publicações de livros e capítulos de livros, proteção de patentes, elaboração de projetos/produtos no campo tecnologia e/ou inovação, desenvolvimento de teorias, softwares e/ou similares, produções artísticas e culturais, organização de ventos acadêmicos ou culturais, orientações de teses, dissertações, monografias, iniciação científica, monitoria, etc.)

Resultados ou constatações alcançados pelo projeto.

Perspectivas investigativas futuras.

Art. 11º. - O não cumprimento às exigências apontadas nesta instrução normativa gerará impedimento a submissão de novas propostas para institucionalização de projetos.

Art. 12o. - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Universidade do Estado do Pará, em 03 de outubro de 2017.

Valéria Marques Ferreira Normando

Diretora de Desenvolvimento a Pesquisa

Renato da Costa Teixeira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROJETOS  
INSTITUCIONALIZADOS**

<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PESQUISA</b>	
TÍTULO DO PROJETO:	
CENTRO:	CAMPUS:
DEPARTAMENTO:	
PESQUISADOR RESPONSÁVEL:	
GRUPO DE PESQUISA: Líder ( ) Vice-líder ( ) Membro ( ) Data da última atualização: / /	
MATRÍCULA:	PROCESSO NÚMERO:
PROPOSTA GERAL DO PROJETO: (máximo 2 laudas)	
<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DERIVADOS DO PROJETO DE PESQUISA:</b> (exposição da pesquisa em eventos, publicação de resumos ou resumos expandidos, publicações em anais de eventos, publicações de artigos, publicações de livros e capítulos de livros, proteção de patentes, elaboração de projetos/produtos no campo tecnologia e/ou inovação, desenvolvimento de teorias, softwares e/ou similares, produções artísticas e culturais, organização de ventos acadêmicos ou culturais, orientações de teses, dissertações, monografias, iniciação científica, monitoria, etc.	
RESULTADOS ALCANÇADOS:	
PERSPECTIVAS INVESTIGATIVAS FUTURAS: Perspectivas investigativas abertas pelo projeto.	
Assinatura do pesquisador responsável	
PARECER FINAL: Parecer emitido pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao mérito científico	
Assinatura do membro do Comitê Científico da PROPEP	

**Protocolo: 238969**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº. 1691/2017  
SEASTER, 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2000 e, demais normas regulamentares.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, como PREGOEIRO, o servidor ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO, matrícula nº. 54190370/1, para realização dos procedimentos pertinentes aos pregões da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

II - DESIGNAR como equipe de apoio para realização dos pregões desta SEASTER os servidores, BRUNA HERONDINA DA SILVA MENEZES PAVÃO matrícula nº. 57191681/1, JAYME BONILHA JÚNIOR matrícula nº 5934603/1, MARIA ELIETE FERNANDES DA SILVA matrícula nº. 54193674/1 e WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA matrícula nº 3213145/1.

III - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº. 1464/2016 - SEASTER, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº. 33.234 de 19/10/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 13 de outubro de 2017.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

**Protocolo: 239248**

**CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 30/2016/SEASTER  
PROCESSO Nº 2017/249336**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 11/08/2017 a 09/10/2017

Data de Assinatura: 10/08/2017

Valor global: R\$ 332.922,14

Unidade Orçamentária: 87101

Funcional Programática: 08.244.1443.8387

Natureza da Despesa: 339039

Fontes: 0107006360

Ação Detalhada: 228.000

Contratado: LG Serviços Profissionais Ltda

CNPJ: 06028733/0001-10

Endereço: Travessa São Sebastião, nº 888, Sacramento, Belém/PA.

CEP: 66123-620

Telefone: (91) 8318-8509

Ordenador: ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

**Protocolo: 239126**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 1003 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**, Servidor DOMINGOS LIMA CAMPELO, Matrícula 3204537/1, Cargo ASSISTENTE TECNICO I, Período 16.11.2017 a 15.12.2017, Triênio 2002/2005C, Dias 30(trinta);

**PORTARIA Nº. 1004 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**, Servidora GISEUDA SOUSA SANTOS, Matrícula 5361974/2, Cargo AGENTE